

132/H

	<b>UNAI</b> SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC	PÁG: 1 de 7
	<b>TERMO DE COLABORAÇÃO 01 • P.T. Nº 593 - APOSTILAMENTO Nº 2</b>	
<b>AUDEC - ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA</b> CNPJ: 25.213.140/0001-79 • JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO • PRESIDENTE • CPF: ***.109.961-**		
ENDEREÇO: RUA ELSON GABRIEL DE PAULO 139 • MAMOEIRO • UNAI/MG • CEP: 38621666 CONTATO: (38)-99861-7339 audecunai@gmail.com		
Modalidade: <b>Dispensa 01</b> / Nº do P.A.: <b>3553 - 2025</b> /	Valor:	R\$ 166.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

**LEI AUTORIZATIVA**

3.838, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE UNAI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 0508 8 • CONTA: 52406 9

**TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO**

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES DE 15 À 17 ANOS - TERRITÓRIO CRAS 3 - EXERCÍCIO 2025

**OBJETO**

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES DE 15 À 17 ANOS - TERRITÓRIO CRAS 3 - EXERCÍCIO 2025

**OBSERVAÇÕES**

Ao longo dessa parceria, diversas ações serão desenvolvidas no SCFV com o intuito de promover a proteção social básica, minimizar as desigualdades, melhorar a qualidade de vida e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

Embasados nessa perspectiva, na compreensão da necessidade do serviço continuado e a execução do SCFV, traga transformações na realidade dos adolescentes e das famílias atendidas.

Por fim, espera-se que este trabalho contribua para a superação dos desafios relacionados à oferta do SCFV e ao aprimoramento deste serviço no nosso município.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Consecução de parceria, através de Termo de Colaboração para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para adolescentes de 15 à 17 anos no território de abrangência do CRAS 3.

**CONTRAPARTIDA**

- Espaço para a realização do serviço
- 13º salário e fgts

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias, realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), e integra o conjunto de serviços do SUAS, oferecendo à população que vivencia situações de vulnerabilidades sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para o planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida. O principal objetivo é desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade. Além de incentivar a socialização e a convivência comunitária e a promoção de potencialidades, a partir das atividades realizadas em grupo.

A área de abrangência do CRAS 3 é localizada em uma das áreas mais vulneráveis do município e com grande déficit de oferta de serviços públicos, o que ocorre em parte pela distância do centro. A parceria para oferta do SCFV para adolescentes possibilita um maior alcance à população referenciada, contribuindo significativamente com o papel preventivo da Proteção Social Básica. A unidade



**TERMO DE COLABORAÇÃO 01 • P.T. Nº 593 - APOSTILAMENTO Nº 2**

**AUDEC - ASSOCIAÇÃO UNAÍENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA**  
CNPJ: 25.213.140/0001-79 • JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.109.961-\*\*

ENDEREÇO: RUA ELSON GABRIEL DE PAULO 139 • MAMOEIRO • UNAÍ/MG • CEP: 38621666  
CONTATO: (38)-99861-7339 audecuna@gmail.com

Modalidade: **Dispensa 01** / Nº do P.A.: **3553 - 2025** /

Valor:

R\$ 166.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

que desenvolve o SCFV deve ser referenciada ao CRAS 3, mantendo a comunicação sobre as famílias através de fluxos de encaminhamentos, em consonância com as condições e formas de acesso preconizadas na Resolução CNAS nº 109/2009.

**PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS**

Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para 20 (vinte) adolescentes de 15 à 17 anos, no território de abrangência do CRAS 3.

**RESULTADOS / PRODUTOS ESPERADOS / IMPACTOS PREVISTOS**

Fortalecer a convivência familiar e comunitária, contribuindo para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

**OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- Assegurar os recursos financeiros necessários à execução da parceria, segundo o cronograma de desembolso/execução, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas normas pertinentes;
- acompanhar, monitorar e avaliar a execução da parceria, prestando à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades;
- exercer a atividade normativa, monitoramento e controle da parceria, inclusive através de análise de relatórios, entrevistas, aferição dos índices de atendimento dos usuários e visitas in loco, nos locais de execução da parceria;
- analisar propostas de reformulação do plano de trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança de objeto;
- prorrogar de ofício a vigência do Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município.

**OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO**

- executar diretamente o objeto da parceria em sua integralidade, conforme Plano de Trabalho, nos termos da legislação pertinente, assumindo todas as obrigações legais decorrentes e responsabilizando-se por eventuais danos causados a terceiros;
- propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno, do Tribunal de Contas e, quando for o caso, do apoio técnico solicitado pelo Município tenham livre acesso aos documentos e locais relativos à execução do objeto do presente Termo de Colaboração, prestando as informações solicitadas e mantendo o Município informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução da parceria;
- movimentar na conta bancária indicada exclusivamente os recursos liberados pelo Município, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, não sendo permitido pagamento em espécie, por força do artigo 53 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- realizar as despesas para execução do objeto da parceria dentro da vigência deste instrumento, prestando contas dos recursos recebidos, na plataforma eletrônica disponível no sítio oficial da Prefeitura de Unaí. A prestação de contas inclui a apresentação dos documentos comprobatórios das despesas e dos Relatórios de Execução do Objeto (REO), dentre outros, e deverá ser encaminhada para análise, via plataforma, em até 30 (trinta) dias após o crédito do respectivo repasse financeiro, seguindo as orientações do Manual de Prestação de Contas;
- aplicar automaticamente em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública os recursos enquanto não empregados na sua finalidade;
- devolver os saldos financeiros remanescentes ao final do Termo de Fomento, bem como restituir os recursos nos casos previstos na

133  
H

134/H

	<b>UNAI</b> SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC		PÁG: 3 de 7
	<b>TERMO DE COLABORAÇÃO 01 • P.T. Nº 593 - APOSTILAMENTO Nº 2</b>		
<b>AUDEC - ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA</b> CNPJ: 25.213.140/0001-79 • JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO • PRESIDENTE • CPF: ***.109.961-**			
ENDEREÇO: RUA ELSON GABRIEL DE PAULO 139 • MAMOEIRO • UNAÍ/MG • CEP: 38621666 CONTATO: (38)-99861-7339 audecunai@gmail.com			
Modalidade: <b>Dispensa 01</b> / Nº do P.A.: <b>3553 - 2025</b> /	Valor:	R\$ 166.000,00	
	Contrapartida:	R\$ 0,00	

Lei Federal nº 13.019/2014, quando não for executado o objeto da parceria, quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido e quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, fazendo-o no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros legais e correção monetária, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal;

g) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal, conforme art. 42, XIX, da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, XX, e do art. 46, §3o, da Lei Federal nº 13.019/2014;

i) estar regular, durante a vigência deste Termo de Fomento, perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como junto à Justiça do Trabalho, INSS e FGTS;

j) suportar com recursos próprios toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município;

l) adequar a execução do objeto da parceria segundo orientações da Comissão de monitoramento e Avaliação, objetivando o aprimoramento dos procedimentos e a gestão adequada e regular da parceria;

m) divulgar, na forma do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos

em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública;

n) na hipótese de sua extinção, transferir ao Município a propriedade dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos

da parceria.

<b>METAS DA PARCERIA</b>
--------------------------

**META 1:** : GRUPOS COM 20 ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 15 A 17 ANOS MORADORES DOS BAIRROS MAMOEIRO, SANTA CLARA, SERRA AZUL, VITÓRIA E INDUSTRIAL.

<b>Unidades/Públicos-alvo:</b> CRIANÇAS E ADOLESCENTES	<b>QTDE:</b> 20	<b>PRAZO:</b> 12 MESES
--	-----------------	------------------------

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

: EXECUÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA 20 ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS ORIUNDOS DO TERRITÓRIO DE ABRANGENCIA DO CRAS 3 - O SERVIÇO É EXECUTADO ATRAVÉS DE ATIVIDADES PLANEJADAS E TRABALHADAS COM OS GRUPOS DA FAIXA ETÁRIA APRESENTADA E COM UMA CARGA HORÁRIA DE 1 HORA SEMANAL.

**Forma de Execução**

OFERTA DE 2 GRUPOS DE CONVIVÊNCIA COM REUNIÕES SEMANAIS, SENDO: 1 GRUPO MATUTINO 1 GRUPO VESPERTINO

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

- FOTOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
- RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES
- LISTA DE PRESENÇA
- PESQUISA DE SATISFAÇÃO

<b>DESEMBOLSO FINANCEIRO</b>
------------------------------

<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>PROGRAMÁTICA</b>
---------------------	---------------------



**TERMO DE COLABORAÇÃO 01 • P.T. Nº 593 - APOSTILAMENTO Nº 2**

**AUDEC - ASSOCIAÇÃO UNAIIENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA**

CNPJ: 25.213.140/0001-79 • JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.109.961.\*\*

ENDEREÇO: RUA ELSON GABRIEL DE PAULO 139 • MAMOIEIRO • UNAÍ/MG • CEP: 38621666

CONTATO: (38) 99861-7339 audecunai@gmail.com

Modalidade: <b>Dispensa 01</b> / Nº do P.A.: <b>3553 - 2025</b> /	Valor:	R\$ 166.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

1500 - TESOURO LIVRE			02.13.00.08.243.2072
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	1.479	C: 335039	R\$ 166.000,00
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	02-2025	R\$ 41.500,00	
2	05-2025	R\$ 41.500,00	
3	08-2025	R\$ 41.500,00	
4	11-2025	R\$ 41.500,00	
<b>TOTAL PARCELAS:</b>			<b>R\$ 166.000,00</b>

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO**

ENCARGOS SOCIAIS E/OU TRABALHISTAS	R\$ 16.111,80
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	R\$ 149.888,20
...	R\$ 166.000,00

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO**

ENCARGOS SOCIAIS E/OU TRABALHISTAS	
INSS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.137,31
2	R\$ 1.137,31
3	R\$ 1.137,31
4	R\$ 1.137,31
5	R\$ 1.137,31
6	R\$ 1.137,31
7	R\$ 1.137,31
8	R\$ 1.137,31
9	R\$ 1.137,31
10	R\$ 1.137,31
11	R\$ 1.137,31
12	R\$ 1.137,31
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 13.647,72</b>
ENCARGOS SOCIAIS E/OU TRABALHISTAS	
IRRF	
IRRF	

*[Handwritten signature]*

135 / #



UNAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC

PÁG: 5 de 7

**TERMO DE COLABORAÇÃO 01 • P.T. Nº 593 - APOSTILAMENTO Nº 2**

**AUDEC - ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA**

CNPJ: 25.213.140/0001-79 • JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.109.961-\*\*

ENDEREÇO: RUA ELSON GABRIEL DE PAULO 139 • MAMOEIRO • UNAÍ/MG • CEP: 38621666

CONTATO: (38)-99861-7339 audecunai@gmail.com

Modalidade: **Dispensa 01** / Nº do P.A.: **3553 - 2025** /

Valor:

R\$ 166.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 205,34
2	R\$ 205,34
3	R\$ 205,34
4	R\$ 205,34
5	R\$ 205,34
6	R\$ 205,34
7	R\$ 205,34
8	R\$ 205,34
9	R\$ 205,34
10	R\$ 205,34
11	R\$ 205,34
12	R\$ 205,34
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 2.464,08</b>

**CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS**

**EXECUÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA 20 ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS ORIUNDOS DO TERRITÓRIO REFERENCIADO**

01- ASSISTENTE SOCIAL - Execução do SCFV, atendimento ao usuário, orientar sobre direitos, deveres, serviços, recursos sociais e programas de educação, Elaborar, executar e avaliar políticas sociais, Realizar estudos socioeconômicos, Intervenir em questões sociais para reduzir desigualdades e garantir acesso a políticas públicas.

01- EDUCADOR SOCIAL - Executar e avaliar o SCFV, oferecer e receber informações aos adolescentes, Mediar processos grupais, Fortalecer vínculos.

01 - PEDAGOGA -Mediação Mediar conflitos, Promover a inclusão social, Fortalecer os vínculos da família com a criança. Intervenção :

- Planejar e elaborar ações de intervenção;
- Fortalecer o resultado das intervenções dos usuários e famílias;
- Responsabilizar-se pelo resultado junto com a equipe.

01- PSICOLOGA - Aplicar estratégias grupais no SCFV, analisar e compreender a situação familiar, considerando as potencialidades e as dimensões das aquisições, analisando a situação intrafamiliar e os acessos aos bens e serviços sociais.

**PROGRAMAÇÃO DE FERIAS:**

01 PSICOLOGA - Salario R\$ 3600,00, ira gozar de ferias no repasse 11 e recebera antecipado no repasse 10 o salario e o terço de ferias referente ao repasse 11.

01 PEDAGOGA - Salario R\$ 3600,00, ira gozar de ferias no repasse 09 e recebera antecipado no repasse 08 o salario e o terço de ferias referente ao repasse 09.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 11.157,35
2	R\$ 11.157,35
3	R\$ 11.157,35

136  
H



UNAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC

PÁG: 6 de 7

**TERMO DE COLABORAÇÃO 01 • P.T. Nº 593 - APOSTILAMENTO Nº 2**

**AUDEC - ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA**

CNPJ: 25.213.140/0001-79 • JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.109.961-\*\*

ENDEREÇO: RUA ELSON GABRIEL DE PAULO 139 • MAMOEIRO • UNAÍ/MG • CEP: 38621666

CONTATO: (38)-99861-7339 audecuna@gmail.com

Modalidade: **Dispensa 01** / Nº do P.A.: **3553 - 2025** /

Valor:

R\$ 166.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
4	R\$ 11.157,35
5	R\$ 11.157,35
6	R\$ 11.157,35
7	R\$ 11.157,35
8	R\$ 15.431,88
9	R\$ 7.963,80
10	R\$ 15.068,42
11	R\$ 7.765,30
12	R\$ 11.157,35
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 135.488,20</b>

**CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

01 - CONTADOR-Prestar consultoria e informações gerenciais: Analisar balancete contábil; fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros; calcular índices econômicos e financeiros; elaborar orçamento; acompanhar a execução do orçamento; analisar os relatórios; assessorar a gestão Institucional.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.200,00
2	R\$ 1.200,00
3	R\$ 1.200,00
4	R\$ 1.200,00
5	R\$ 1.200,00
6	R\$ 1.200,00
7	R\$ 1.200,00
8	R\$ 1.200,00
9	R\$ 1.200,00
10	R\$ 1.200,00
11	R\$ 1.200,00
12	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 14.400,00</b>

TOTAL GERAL: **R\$ 166.000,00**

137  
A



UNAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC

PAG: 7 de 7

**TERMO DE COLABORAÇÃO 01 • P.T. Nº 593 - APOSTILAMENTO Nº 2**

**AUDEC - ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA**

CNPJ: 25.213.140/0001-79 • **JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO** • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.109.961-\*\*

ENDEREÇO: RUA ELSON GABRIEL DE PAULO 139 • MAMOEIRO • UNAÍ/MG • CEP: 38621666

CONTATO: (38)-99861-7339 audecunaí@gmail.com

Modalidade: <b>Dispensa 01</b> / Nº do P.A.: <b>3553 - 2025</b> /	Valor:	R\$ 166.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

Unaí, 18 de DEZEMBRO de 2025

**JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO**

\*\*\*.109.961-\*\*

RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

**VALDIR PEREIRA DA SILVA**

\*\*\*.163.106-\*\*

GESTOR(A) DA PARCERIA

**VALDIR PEREIRA DA SILVA**

\*\*\*.163.106-\*\*

GESTOR